



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº____, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 970.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R\$ 970.000,00 (novecentos e setenta mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

05.003 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Atividades de Turismo

23.695.0502.4164 – Fundo de Políticas Municipais de Turismo

339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 970.000,00

TOTAL R\$ 970.000,00

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito especificado será utilizado o superavit financeiro do exercício anterior.

TOTAL R\$ 970.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 31 de outubro de 2025.

DI GIANNE DE
OLIVEIRA

NUNES:99798921615

Assinado de forma digital por DI

GIANNE DE OLIVEIRA

NUNES:99798921615

Dados: 2025.10.31 14:11:28 -03'00'

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lagoa da Prata, 31 de outubro de 2025.

Exmo. Sr.

Vereador Antônio Justino Filho

DD. Presidente da Câmara Municipal

LAGOA DA PRATA- MG.

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 970.000,00 (novecentos e setenta mil reais).

De acordo com o Setor de Planejamento e a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, o crédito solicitado será utilizado para abertura de Processo de Registro de Preço destinado à contratação de empresas especializadas na estruturação e produção de eventos públicos turísticos e culturais. O objetivo é garantir recursos suficientes para a montagem de palcos, sonorização, tendas, banheiros, gradis, segurança, Projeto de Evento Temporário (PET) do Corpo de Bombeiros, recolhimento do ECAD, contratação de shows musicais, incluindo artistas de renome nacional e internacional, e demais itens necessários à realização dos eventos programados para o exercício de 2025.

Informou ainda o Setor de Planejamento que os eventos promovidos pelo Município de Lagoa da Prata, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, são fundamentais para o fortalecimento da economia local. Eles movimentam toda uma cadeia produtiva: hotéis, bares, restaurantes, postos de combustíveis, padarias, comércio em geral, empreendedores individuais, ambulantes, fazedores de cultura e músicos, gerando renda, empregos e oportunidades.

Ressaltou o Setor que o incentivo ao turismo e à economia criativa tem transformado Lagoa da Prata em um dos principais destinos da região, com reflexos diretos no desenvolvimento urbano, na valorização dos espaços públicos e na atração de novos investimentos. Esse avanço se reflete em reconhecimentos importantes, como a permanência do Município no Mapa Nacional do Turismo e o Prêmio de Boas Práticas do Turismo Regional de 2025, concedido pela Instância de Governança Grutas e Mar de Minas.

De acordo com o Setor de Planejamento, o Município, em parceria com a Câmara Municipal, tem o importante papel de continuar incentivando e fortalecendo esse setor estratégico. Desde 2022, o Calendário Cultural Municipal (Lei nº 3.749/2022) consolidou eventos de grande relevância, como o Natal Luzes de Prata, a Festa do Rifeiro e o Réveillon, que já figuram entre as maiores festividades do Centro-Oeste Mineiro. Essas celebrações proporcionam lazer gratuito de qualidade à população e atraem expressivo número de visitantes, fomentando o turismo e a economia local. A gestão municipal também



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

tem valorizado os artistas lagopratenses, oferecendo espaços nos grandes eventos para que apresentem seu trabalho ao lado de nomes consagrados da música, ampliando suas oportunidades de projeção, capacitação e participação em editais culturais, como os previstos na Lei Aldir Blanc II. Essa política de valorização dos talentos locais estimula a ocupação positiva dos espaços públicos e fortalece a identidade cultural do município.

Dessa forma, diante da relevância dos resultados alcançados e do impacto positivo que o turismo e a cultura geram para toda a cidade, encaminha-se, em anexo, a programação de eventos previstos para 2025 e solicita-se a análise e o apoio dos nobres vereadores para aprovação da suplementação orçamentária, garantindo que Lagoa da Prata continue oferecendo momentos de lazer, cultura e integração para sua população e para os visitantes, consolidando-se como referência em turismo, cultura e desenvolvimento regional.

Segue, anexo, detalhamento das dotações.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL